



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaindosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 108/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

CONSIDERANDO que com a falta de outros servidores, os que a Municipalidade possui necessitam trabalhar além da carga horária normal para dar continuidade aos serviços que tem horário certo para serem cumpridos,

CONSIDERANDO que o servidores além de cumprir os seus serviços de rotina, como limpeza e manutenção da escola, devem garantir a segurança dos estudantes durante o período em que os mesmos estão estudando,

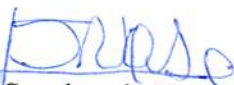
RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível dos seus vencimentos, aos servidores municipais, Everaldo Aparecido Pereira, Operário e Rubens Santos da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 20 de junho de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Km 28 06 2012
edical 771